

EDITAL

Concurso de Acesso à Licenciatura em Teatro - Ramo de Produção

Ano Letivo 2025-26

Calendário

1ª Fase

1. Inscrição	
1.1 Entrega do processo de candidatura, conforme instruções do regulamento	1 de julho a 1 de setembro
2. Publicação da lista dos candidatos admitidos às provas	4 de setembro
3. Provas de seleção (início às 9:30 horas)	8 de setembro
4. Publicação dos resultados das provas de seleção	9 de setembro
5. Reclamações	10 e 11 de setembro
6. Publicação dos resultados finais/lista de candidatos admitidos à matrícula e inscrição	12 de setembro
7. Reclamações dos resultados finais	15 de setembro
8. Matrículas e Inscrições	16 a 19 de setembro
9. Início das aulas	29 de setembro

2ª Fase*

1. Inscrição	
1.1 Entrega do processo de candidatura, conforme instruções do regulamento	22 a 24 de setembro
2. Publicação da lista dos candidatos admitidos às provas	25 de setembro
3. Provas de seleção (início às 9:30 horas)	26 de setembro
4. Publicação dos resultados das provas de seleção	29 de setembro
5. Reclamações	30 de setembro
6. Publicação dos resultados finais/lista de candidatos admitidos à matrícula e inscrição	1 de outubro
7. Reclamações dos resultados finais	2 de outubro
8. Matrículas e Inscrições	3 de outubro
9. Início das aulas	6 de outubro

* A realização da 2ª fase do concurso está condicionada à existência de vagas não ocupadas na 1ª fase.

Composição do júri das provas de acesso

Coordenação geral de provas - Miguel Cruz

1ª Fase

Provas	Júri Efetivo	Júri Suplente	Júri Reclamação
Entrevista e Prova Escrita	Miguel Cruz Andreia Carneiro Conceição Mendes	José Espada	Marta Cordeiro

2ª Fase

Provas	Júri Efetivo	Júri Suplente	Júri Reclamação
Entrevista e Prova Escrita	Miguel Cruz Andreia Carneiro Conceição Mendes	José Espada	Marta Cordeiro

Vagas

Regime Geral	Concursos Especiais				Mudança de Curso
17	Titulares de Cursos Profissionais*	Maiores 23 anos	Titulares de Curso Superior	Estudantes Internacionais	1
	2	1	1	2	

* Cursos Profissionais e Cursos Artísticos Especializados na área de Artes do Espetáculo (Cód. Área CNAEF 212): A candidatura a este concurso é feita na DGES, mas exige a inscrição e realização de provas de seleção do concurso local do ramo da licenciatura em que o candidato está interessado.

Provas

As provas de acesso ao ramo de Produção da licenciatura em Teatro desenrolam-se numa única fase de seleção.

A fase de seleção do ramo de Produção é constituída por uma **entrevista** e por uma **prova escrita**.

- Na **entrevista** é analisada a ficha de inquérito do candidato, bem como as motivações que o levaram a escolher este curso.
- A **prova escrita** é constituída por questões relacionadas com a produção, montagem e exibição de um espetáculo, e visa detetar o perfil que o candidato demonstra possuir para exercer as tarefas inerentes ao ramo de Produção.

Avaliação e Seriação

As percentagens que a seguir se indicam estabelecem o peso relativo de cada uma das provas que são objeto de classificação.

Entrevista (E)	35 %
Prova escrita (Pe)	65 %

A classificação final da fase de seleção (CFS) é atribuída na escala inteira de 0 a 20, e é o valor resultante do cálculo, arredondado às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas, da seguinte expressão:

$$CFS = E \times 0,35 + Pe \times 0,65$$

Em que:

CFS = classificação final da seleção;

E = classificação da entrevista;

Pe = classificação da prova escrita.

A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no ramo de Produção (exceto para os candidatos do concurso especial para titulares de cursos de dupla certificação e cursos artísticos especializados) é realizada com base numa nota de candidatura, resultante do cálculo, arredondado às centésimas, da seguinte expressão:

$$Nc = CFS \times 0,9 + Ha \times 0,1$$

Em que:

Nc = nota de candidatura;

CFS = classificação da fase de seleção;

Ha = classificação da habilitação com que se candidata.

A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no ramo de Produção do concurso especial para titulares de cursos de dupla certificação e cursos artísticos especializados é realizada com base numa nota de candidatura, resultante do cálculo, arredondado às centésimas, da seguinte expressão:

$$Nc = Cfc \times 0,5 + Cp \times 0,2 + Cps \times 0,3$$

Em que:

Nc = nota de candidatura;

Cfc = classificação final do curso profissional ou curso artístico especializado;

Cp = classificação da prova de aptidão profissional ou prova de aptidão artística;

Cps = classificação final das provas de seleção.

Os candidatos com nota de candidatura inferior a 10,00 valores são excluídos.

Observações:

1. Os candidatos obrigam-se a fazer todas as provas sob pena de exclusão.
2. Eventuais reclamações relativamente às classificações obtidas nas provas devem conformar-se, quanto a procedimentos e a prazos, com o estabelecido no presente edital.
3. Os candidatos devem apresentar-se um pouco antes das 9:30 horas no dia de provas.
4. A classificação da habilitação de acesso para os candidatos do regime geral é composta por:
Classificação do curso secundário (65%) + classificação de exame nacional (35%).
5. A classificação da habilitação de acesso para os titulares de outras habilitações corresponde à classificação final obtida na habilitação com que se candidatam, quando corresponder a um curso completo.
6. A classificação da habilitação de acesso para os candidatos às vagas para o regime dos maiores de 23 anos corresponde à classificação final obtida nas provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência da licenciatura em Teatro aos maiores de 23 anos de idade.
7. O resultado final exprime-se por uma das seguintes situações: Colocado; Não Colocado; Excluído. Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da nota de candidatura.

Reclamações

Neste concurso, todas as provas podem ser objeto de reclamação, devendo esta ser feita nos termos deste edital.

Calendário

1ª fase

Entrega de requerimento de cópia da prova	Até às 15 horas do dia 10 de setembro
Fornecimento de cópia da prova	No momento de entrega do requerimento
Entrega da reclamação fundamentada	Até às 15 horas do dia 11 de setembro

2ª fase

Entrega de requerimento de cópia da prova	Até às 12 horas do dia 30 de setembro
Fornecimento de cópia da prova	No momento de entrega do requerimento
Entrega da reclamação fundamentada	Até às 15 horas do dia 30 de setembro

Normas

1. Para desencadear o processo, o candidato deve dirigir-se ao Núcleo de Assuntos Académicos e requerer cópia da prova escrita, mediante a entrega de um requerimento, em impresso de modelo fornecido pela Escola. Seguidamente, pode apresentar reclamação, mediante a entrega de um requerimento, em impresso de modelo fornecido pela Escola, e o depósito da taxa emolumentar devida, de acordo com a tabela de emolumentos do IPL, em vigor à data de apresentação da reclamação.
2. A reclamação apenas poderá recair sobre:
 - a) Omissão de atribuição de classificação a uma das provas;
 - b) Erros de transcrição das classificações atribuídas;
 - c) Outros vícios de forma.
3. A reclamação do requerente, dirigida ao coordenador das provas em causa e entregue no Núcleo de Assuntos Académicos, deve conter obrigatoriamente a respetiva fundamentação.
4. A nova classificação, homologada pelo presidente da Escola, substitui, em todas as circunstâncias e para todos os efeitos, a classificação anterior, não podendo ser objeto de reclamação.
5. Quando a nova classificação exprimir melhoria em relação à classificação anterior, o requerente terá direito à devolução da quantia que depositou no início do processo.
6. Os requerimentos e reclamações apresentados fora de prazo ou que não se conformem estritamente com as regras são liminarmente indeferidos.

Entrega da candidatura

1. Modo de entrega:

A entrega de toda a documentação referente à inscrição no concurso faz-se exclusivamente através de um portal de candidaturas na internet, disponível no seguinte endereço eletrónico: <https://portal.ipl.pt/estc-cssnet/page>.

2. Pagamento:

Para a inscrição nas provas deste concurso é devido o seguinte emolumento:

- 63 €, montante a pagar após a formalização da candidatura no portal, e até ao final do prazo de candidatura.

O pagamento do emolumento deve ser efetuado através do meio de pagamento emitido pelo candidato no portal de candidaturas.

O recibo do pagamento efetuado pode ser levantado na Tesouraria da Escola, após a publicação da lista dos candidatos admitidos ao concurso.

GRELHA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR

CANDIDATURA:

- a) **Ficha de Inquérito** com foto tipo passe;
- b) **Comprovativo da habilitação** com que se candidata:
 - Regime Geral: Ficha ENES 2025;
 - Maiores de 23 anos aprovados nas provas para maiores de 23 em 2023, 2024 ou 2025: Dispensados da entrega do comprovativo de realização das provas;
 - Titulares de Curso Superior: Certidão de conclusão ou Diploma com média final;
 - Titulares de Curso Profissional ou Curso Artístico Especializado: Certidão de conclusão;
 - Mudança de curso: Ficha ENES do ano em que ingressou no ensino superior e documento comprovativo de matrícula no curso e estabelecimento de ensino superior que frequenta ou frequentou, que refira a não prescrição da matrícula no curso.
- c) **Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade;**
- d) **Cartão de Contribuinte** (caso não possua cartão do cidadão).

Para informações complementares sobre o processo de candidatura os candidatos devem contactar:

Núcleo de Assuntos Académicos

Correio eletrónico: aacademicos@estc.ipl.pt Tel.: 214989400